DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C8AD0888519C

PREFEITURA DE
Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI, E SUAS UNIDADES VINCULADAS EM CONFORMIDADE COM A RDC 222/2018-ANVISA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: ARNON SANTOS BERNARDES.
CNPJ: 20.451.012/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Senador Helvidio Nunes, n° 3267, Junco, Picos, Piauí.
VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro, 121, Centro, Paulistana – Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a pessoa jurídica, **ARNON SANTOS BERNARDES**. CNPJ N° **20.451.012/0001-40**, firmam o presente **TERMO DE CONVALIDAÇÃO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO

1. Que foi celebrado o **Contrato nº 008/2025**, firmado em **07 de fevereiro de 2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI, E SUAS UNIDADES VINCULADAS EM CONFORMIDADE COM A RDC 222/2018-ANVISA.
2. Que, por uma **falha formal**, a publicação do referido Extrato de Contrato, que deveria ter ocorrido em fevereiro de 2025, ocorreu apenas em março de 2026;
3. Que a ausência da publicação tempestiva configura um **vício meramente formal**, não afetando a eficácia do contrato nem o equilíbrio contratual entre as partes;
4. Que a **Lei nº 9.784/1999** (Lei do Processo Administrativo Federal), em seu artigo 55, admite a convalidação de atos administrativos quando o vício for sanável e não houver prejuízo aos administrados;
5. Que o **princípio da continuidade dos serviços públicos** e o interesse público na manutenção da execução do contrato justificam a regularização administrativa da situação.

RESOLVE

Fica **convalidado** o **extrato do Contrato nº 008/2025**, firmado entre as partes, reconhecendo-se a sua plena validade e eficácia jurídica desde **07 de fevereiro de 2025**, data de sua assinatura, considerando-se regularizada a publicação tardia ora realizada.

Id:05D511F961244C0C

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ nº 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: C.M.G MELO - ME, (CNPJ nº 03.774.522/0001-39)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
VALOR GLOBAL: R$ 61.234,50 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Id:07385771BEAE4EE4

Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI
CONTRATADA: KLEBER LIRA E SILVA 06059188486, CNPJ N° 45.641.430/0001-20.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE MÚSICA, BEM COMO INSTRUTORIA AS BANDAS MARCIAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FME, FMAS, RECURSOS PROPRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021, ALTERACOES.
VIGÊNCIA: POR 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56D5334D64C81

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallb@gmail.com

CONTRATO ADMINISIRATIVO N.° 012/2026-CMLB
Processo Administrativo N.° 012/2026 -CMLB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 007/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAU, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n' 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, N.°29-Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o n' 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizado na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **S&S CONSULTORIA EM GESTAO**, inscrita ne CNPJ sob o n° 29.025.801/0001-93, estabelecida na Rua Tomar Tajra, 766, sala 8, Ed. Joao Moura, Joquei, na cidade de Teresina-PL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso m, "e" da Lei Federal N" 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo contratual é a Prestação de sserviços especializado de consultoria para implementação de sistema de controle interno com locação de software exclusivo, para supri necessidade da Câmara Municipal de Lago do Barro do Piaui.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de até 31/12/2026, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei n' 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente Contrato terão como dotação orçamentária:

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
C/as. Orçamentária: 01.091.0012.2002 -Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE o **valor Mensal R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL DE R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil quinhentos reais).**

Lagoa do Barro do Piauí/PI - PI, 05 de Janeiro de 2026.